noratio: 14f10U candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovade, e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PADRE CARLOS LEÔNCIO DA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 240/12/2022 — PROCESSO Nº

PARTIZAGOZOZ PROCESSON MEDIO E PECNICIO, N. 240/12/2022 — RNOCESSON MEDIO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS O Diretor de ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PADRE CARLOS LEÓNICIO DA SILVA, da cidade de LORENA, fas saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indigenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no time 7 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos. A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADIAL PADRE CARIOS LEÓNCIO DA SIUA; situada na AVENIDA DOUTOR EPITÁCIO SANTIAGO, 199 — BAIRRO: CENTRO.

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Sele tivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO Edital (CANDIDATOS NAO ENQUADRADOS NA CUNDIÇAO) DECLARADA) é Rotultado, no prazo de 7 (sete) dias, opon pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR— (HABILITAÇÃO) 405—Geografía (BINC IBOCC ETIM I MTRez / EM com Enfa-ses)(Logistica Integrado ao Ensino Médio (MTec — Programa Nevestre Interação).

otec Integrado)) 1. RESULTADO DA AFERICÃO DA VERACIDADE DA AUTO-

DFCLARAÇÃO A) CANDIDATOS ENOUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLA

N° de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF 3/ JUCYLENE BARBOSA DA SILVA / 287163210

29129998808 9/ BRUNO VINICIUS DE CASTRO OLIVEIRA / 222587073 / 13202244744

CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTO CANDIDATOS SELECTOVADOS PARA A FROVA DE MELO DOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida con vocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos) Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do

Exame de Memorial Circunstanciado 5/ EVELIN EMÍLIA DE PAULA CEZAR / 449093943

5/ EVELIN EMILIA DE PAULA CELAR / 732032.
3/8890637803 / 17,50
9/ BRUNO VINICIUS DE CASTRO OLIVEIRA / 222587073 /
13/202244744 / 15,00
11/ JULIO EDUARDO NUNES ROQUE / 27127220-X /
25580524897 / 13,00
3/ JUCYLENE BARBOSA DA SILVA / 287163210 /
2912999808/ 10,00
7/ LUAN DE SOUSA PEREIRA / 299997916 / 17810240730

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:
Temas:
Temas:
Tema I: Dinàmica do espaço geográfico e seus desdobramentos sociais, políticos e culturais: • Caracteristicas geográficas nos diferentes dominios naturais;
Tema 2: Processos tecnológicos e transformações geográficas e identitárias à luz de questões econômicas e geopolíticas: • Influência de elementos geográficos no desenvolvimento técnico e tecnológico na sociedade do trabalho;
Tema 3: • Panorama mundial contemporâneo e papel exercido pelas organizações sociopolíticas nos processos de producião.

produção

uuçao. Duração máxima da aula: 10 minutos Data: 28/09/2022

Data: 28/U9I/LUZZ
Horário: 14/100
O candidato que não entregar as 3 (très) vias do plano
aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Eminadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovae, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplífica
(conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Aberti

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR BASILIDES DI GODOY - SÃO PAULO CLASSE DESCENTRALIZADA CÉU PAROUI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 041/04/2022 — PROCESSO Nº

TOTAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓ-IOOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL.

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR
BASILIDES DE GODOV, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Similificado:

onticado: COMPONENTE CURRICULAR — (HABILITAÇÃO) 5416 – PLANEJAMENTO EMPRESARIAL (PARA A HABILITA-ÇÃO ADMINISTRAÇÃO) (Administração) CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do
me de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos
agógicos/Nota Final/Classificação Final
33/ EVANDRO MARIANO BALTHAZAR / 293870329 /

26898757806 / 18.00 / 56.30 / 74.30 / 1

CANDIDATOS AUSENTE(S

N° de Inscrição/RG/CPF 1/30469857X/65714822668 1/3046985/X/b5/148226b8 3/151762211/08839617841 4/41937417/35421516881 6/18.328.302—8/0755154886 7/364967353/39044419811 9/20435190/12962711880 10/183254624/08433377884

11/293313003/28147942800 12/25232130-3/1730607586

14/343069635/34047621854

15/13376022-4/10459453823 16/183740762/11233952846 20/236192929/16251984856

20/25619/929/16231964836 23/281503230/26003963816 24/490084163/41546029850 25/30343406/21931918830 27/296906049/32880768888 36/302651354/29602578807 38/259238077/28978950809

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR DOUTOR ANTO

NIO EUFRÁSIO DE TOLEDO - PRESIDENTE PRUDENTE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO

CONCURSO PUBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO ETÉCNICO, EDITAL Nº 932/10/2022 EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES, PUBLICADO NO DOE DE 10/09/2022, SEÇÃO I, PÁGINA 382.

Onde se lê

Leia-se: e032.diretoriadeservicos@etec.sp.gov.br No Capítulo V — Da Redução ou Isenção

n da Taxa de Inscricão

3.1. Os pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição erão ser realizados no período de 14/09/2022 a 16/09/2022

Leia-se:
3.1. Os pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição verão ser realizados no período de 19/09/2022 a 21/09/2022. No Anexo I – Crnongarma Onde se lê:
A Período de recebimento de pedido da redução ou isenção taxa de inscrição: 14/09/2022 a 16/09/2020
B. Período provável para divulgação do resultado dos dididos de redução ou isenção da taxa de inscrição: 17/09/2022

Leia-se. A. Período de recebimento de pedido da redução ou isenção taxa de inscrição: 19/09/2022 a 21/09/2022 B. Período provável para divulgação do resultado dos idos de redução ou isenção da taxa de inscrição: 22/09/2022

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ROSA PERRONE SCAVONE

- ITATIBA CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO № 100/02/2022 - PROCESSO № CEETEPS-PRC-

2022/32176
AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:
DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO
SIDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INS-

ENICÁS AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSI-NO MÉDIO E TÉCNICO Nº 10002/2022 - PROCESSO Nº CEE-TES-PRC- 2022/23/16, PUBLICADO NO DO DE OF 07/09/2022, SEÇÃO I, PÁGINA(S) 309 ONDE SEL DE CETEPS-PRC- 2022/32/176

EIA-SE: ROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/33245

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ROSA PERRONE SCAVONI

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO Nº 100/03/2022 — PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-

2022/32183 AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO

SISAUT-10000-2022-00002 EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INS-EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INS-RICIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOS DE ENSI-NO MÉDIO E TÉCNICO Nº 100/03/2022 – PROCESSO Nº CEE-TEPS-PRC-2022/23183, PUBLICADO NO DOE DE 07/09/2022, SEÇÃO I, PÁGINA(S) 312 ONDE SE LE: PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/32183

PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/33246 ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ROSA PERRONE SCAVONE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO Nº 100/04/2022 — PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/32172 ΔΙΙΤΟΡΙΖΑΓÃΟ GOVERNAMENTAL:

AUTORIZAÇÃO GOVER DESPACHO PUBLICADO SISAUT-10000-2022-00002 LICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INS-EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INS-RICIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSI-NO MÉDIO E TÉCNICO N° 1000/42/022 – PROCESSO N° CEE-FEPS-PRC - 2022/32172, PUBLICADO NO DOE DE 10/09/2022, SEÇÃO I, PÁGINA(S) 352 ONDE SE LE: PROCESSO N° CEETEPS-PRC - 2022/32172 LEIA-SE:

ROCESSO N° CEETEPS-PRC-2022/33247

FROCESSO N° CEETETS-PRO-2022/35247

ETEC DE CIDADE TIRADENTES - SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO

E TÉCNICO, EDITAL N° 199/09/2022 - PROCESSO N° CEETEPS—

E TÉCNICO, EDITAL № 199/09/2022 - PROCESSO № CEETEPS-PRC- 202/2024

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:
DESPACHO PUBLICADO NO DO ED E14/06/2022, PROCESSO
SISAUT-10000-2022-0002

EDITÁL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE
INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE
ENSINO MÉDIO E TÉCNICO № 19/09/2022 - PROCESSO N° CEE-TEPS--RFC 2022/2024 , PUBLICADO NO DOE DE 07/09/2022,
SEÇÃO I, PÁGINAGÍS 401

ONDE SE LE ANEXO IV - PROGRAMA DA PROVA ESCRITA
CONCEITOS ESPECÍFICOS DO COMPONENTE CURRICULAR
PARA O EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE
ENSINO MÉDIO E TÉCNICO:
Fundamentos de Sistemas Operacionais

* Tipos;

Funções básicas.
Fundamentos de aplicativos de escritório
 Ferramentas de processamento e edição de textos
 formatação básica;

– figuras; – mala direta;

 etiquetas.
 Ferramenta:
 eletrônicas:
 formatação;
 fórmulas; tas para elaboração e gerenciamento de p

formulas;
funções;
gráficos.
Ferramentas de apresentações:

retramentas de apresentações:
 elaboração de sildes e técinicas de apresentação.
 Conceitos básicos de gerenciamento eletrônico das informações, atividades e arquivos
 Armazenamento em nuvem:
 sincronização, backup e restauração de arquivos;
 segurança de dados.
 Aplicativos de produtividade em nuvem:

webmail;

agenda; localização;

pesquisa;

ocões básicas de redes de comunicação de dados

Conceitos básicos de redes; Softwares, equipamentos e acessórios.

- Sequipamientos e acessorios.
- Técnicas de pesquisa avançada na web
- Pesquisa através de parâmetros;
- Validação de informações através de ferramentas dis is na internet.

cimentos básicos para publicação de informaçõe

Elementos para construção de um site ou blog;
Técnicas para publicação de informações em redes sociais:

privacidade e segurança;
 produtividade em redes sociais;
 ferramentas de análise de resulta

LEIA-SE: ANEXO IV – PROGRAMA DA PROVA ESCRITA CONCEITOS ESPECÍFICOS DO COMPONENTE CURRICULAR PARA O EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE

INO MÉDIO E TÉCNICO: Princípios do Direito Administrativo

Estrutura da Gestão Pública

• Administração Direta:
Estados, Municípios e União

Administração Indireta:

descentralização e desconcentração; descentralização e desconcentração; descentralização política e administrativa; Modalidades de descentralização administrativ Regime Jurídico: caracterização das pessoas públicas;

sociedade de economia mista;

empresas estatais; agências reguladoras; entidades paraestatais e terceiro setor. Serviços Sociais Autônomos: sistema S.

Licitações • Modalidades e proced

concur leilão;

pregão.
Parcerias Público-privadas;
Concessões;
Privatizações.
Planejamento e Orçamento

rianejamento e urçamento • Lei Orçamentaria Anual (LOA); • Plano Plurianual; • Lei de Diretrizes Orçamentárias. ETEC PROFESSORA MARINES TEODORO DE FREITAS ALMEI-NOVO HORIZONTE

CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO – EDITAL Nº 212/02/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–

IECNICO – EDITAL IN *21/20/2022 – PROCESSO N° CEETERY-PREC-2022/99455 AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: SISAUT-1000-2022-00002 (Despacho do Governador de 13/06/2022, publicado no DOE de 14/06/2022), EDITAL DE REFIECAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO Nº 212/02/2022 – PROCESSO Nº 2022/29455 - PUBLICADO NO DOE DE 10/09/2022, SEÇÃO I, PÁGINA(S) 374 a 377. ONDE SE LÊ: PROCESSO Nº CEETEPS-PRC- 2022/29455

PROCESSO N° CEELEYS-PRC-2022/33218.

PROCESSO N° CEELEYS-PRC-2022/33218.

ETICE PROFESSORA MARINES TEODORO DE FREITAS ALMEI-NOVO HORIZONTE
CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E
NICO – EDITAL N° 212/02/2022 – PROCESSO N° CEETEYS2022/29455
GOVERNAMENTAL:

__ 2022/29455 AUTORIZAÇÃO SISAUT-10000-2022-00002 (Despacho do Governador de 13/06/2022, publicado no DOE de 14/06/2022), RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DA COMISSÃO ESPECIAL DE 29/08/2022, PUBLICADO NO DOE DE 10/09/2022, SEÇÃO I,

ONDE SE LÊ: PROCESSO N° CEETEPS-PRC- 2022/29455

LEIA-SE: PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/33218. UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E
HUMANIDADES
ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOE DE 03/09/20/22,
PODER EXECUTIVO 1, SÇÃO, 19 AGÍNA 138. ESTÁBLIA EACHATACA
31/20/22 - Edital para seleção de Bolásta ? POS-DOUTORADO.
Onde se lè: Artigo 3º ? Este Edital tem por objetivo selecionar
um(a) bolásta de doutorado que atuará diretamente nas funções descritas na próxima seção. Dode
sel example se a proxima seção. Leia-sex-Artigo 3º ? Este Edital
tem por objetivo selecionar um (a) doutorando (a) que atuará
diretamente nas funções descritas na próxima seção. Onde
se lê: Artigo 9º - São requisitos dos(as) candidatos(as): a) ser
estudante de doutorado di educor om vinculo ativo
no Programa de Pôs-Graduação Interunidades em Integração da
América Latina da Universidade de São Paulo (PROLAM/USP);
Leia-se: Artigo 3º - São requisitos dos(as) candidatos(as): a) ser
doutorando (a) ou doutorando (a) direto com vinculo ativo
no Programa de Pôs-Graduação Interunidades em Integração da
América Latina da Universidade de São Paulo (PROLAM/USP);
Onde se lê: VI. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES
Artigo 17º - O calendário de etapas deste edital está definido da seguinte forma:
Atividade
Período
Inscricões de candidatos(as)

Período

Inscrições de candidatos(as) 6 a 15 de Setembro de 2022 Divulgação de resultados (Pri 16 de Setembro de 2022

Entrevistas
19 de Setembro de 2022
Divulgação dos resultados (Segunda Etapa)
21 de Setembro de 2022
Periodo de recursos
22 a 23 de Setembro de 2022
Divulgação de resultados finais
26 de Setembro de 2022
Assinatura, e envin do Termo de Compromis

Assinatura e envio do Terr à Coordenação do projeto Até 3 de outubro de 2022

ríodo de vigência das bolsas utubro de 2022 a Agosto de 2023 ; Leia-se: VI. CALENDÁ-

Artigo 17º- O calendário de etapas deste edital está definido da seguinte forma: Atvidade Período

rições de candidatos(as) 6 a 21 de Setembro de 2022

Divulgação de resultados (Primeira etapa) 23 de Setembro de 2022

Entrevistas 26 de Setembro de 2022 Divulgação dos resultado 28 de Setembro de 2022 os (Segunda Etapa)

28 de Setembro de 2022
Período de recursos
29 a 30 de Setembro de 2022
Divulgação de resultados finais
03 de Outubro de 2022
Assinatura e envio do Termo de Compromisso pelos bolsis
â Coordenação do projeto
Até 05 de outubro de 2022
Período da videncia das bolses

Período de vigência das bolsas Outubro de 2022 a Agosto de 2023

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

CIENCIAS HUMANAS

FACULADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

RETIFICAÇÃO

EDITAL FFICHIFLE № 022/2022

Na publicação do D.G. de 01/07/2022, referente à abertura

de Edital do concurso público de títulos e provas visando o provimento de um cargo de professor títular no Departamento de

Filosofia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Filosonia da racululadae de Filosonia, Lettras e Ciencias Filimanas, na área de História da Filosofia Medievali, onde se fê: "I – julga-mento dos títulos - peso xx; II – prova pública oral de erudição - peso xx;", leía-se: "I – julgamento dos títulos - peso \$; II – prova pública oral de erudição - peso 2; III – prova pública de arguição - peso 3;".

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

INSTITUTO DE GEOCIENCIAS
INSTITUTO DE GEOCIENCIAS
INSTITUTO DE GEOCIENCIAS
EDITIAL ATAC N° 25/20/22
COMUNICADO
Terá inicio, no dia 21 de novembro de 2022, na Sala da
Congregação do Instituto de Geociências da Universidade de
So Paulo, Rua do Lago, 552 - Cidade Universidada e, 58 Paulo, na do Lago, 552 - Cidade Universidada, São Paulo, na
\$9,0 concurso de títulos e provas visando o provimento de um
cargo de Professor Douto, junto ao Departamento de Geologia
Sedimentar e Ambiental, na área de conhecimento: Ciência
de Dados e Inteligência Artificial em Geociências, referente ao
Edital ATAC n° 06/2022 de abertura de inscrições, publicado no
DOS de 23/03/2022. DOE de 23/03/2022.

Editia AIAC. II Vouzzze te descriato so microsco.

Estão inscritos os candidatos doutores: Nelson Ricardo Coelho Flores Zuniga, Camila Duelis Viana, Renata Regina Constantino Barrella, Henrique Bueno dos Santos, Gabriel Bertolini, Tacio Cordeiro Bicudo e Gabriel Travassos Tagliaro, conforme Edital AIAC nº 16/2022, publicado no DOE de 12/08/2022.

A Comissão Julgadora fica assim constituída: Prof. Dr. Caetano Juliani (Titular – IGOUSP, Presidente), Prof. Dr. Microlo Monteiro da Rocha (Associado – IGOUSP), Prof. Dr. Cleyton de Carvalho Camerio (Associado – POUUSP), Prof. Dr. Actions Paña Neto (Associado – ICM/USP – São Carlos) e Prof. Dr. Carlos Roberto de Souza Filho (Titular – UNICAMP).

Ficam. Delo presente, convocados a Comissão Julgadora, a

Ficam, pelo presente, convocados a Comissão Julga partir das 08h00, e os candidatos, a partir das 08h50.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

CAMPUS DE ARACATUBA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

Faculdade de Odontologia EDITAL N° 136/2022-STGP/DTAd - PROCESSO FOA N° 734/2022

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 251/2022-RUNESP de 29/03/2022, publicado em 31/03/2022 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores, Portaria UNESP nº 66/2022, as inscrições do concurso teriores, Portaria UNESP nº 66/2022, as inscriões do concurso público de Provas e Titulos para contratação de 2 (dois) PROFES-SORES SUBSTITUTOS, por prazo determinado - Sícincol mese, en caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no periodo relativo ao amo letivo de 2022, em 12 horas semanais de trabalhos, obo o regime juridico da CUT e legislação complementar, aos disciplinas: Estomatologia e Estomatologia "i", junto ao Departamento de Diagnóstico e Cirurgia da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em curso de graduação nos periodos diumo e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERACAO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.655,35, corondente à referência MS-2, em 12 horas sema

1. REMUNERAÇÃO

respondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de beneficios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.
Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico: hittps://inscrições.unesp.br, no período de 19/09 a 03/10/2022, no horário das 100/600 às 23/59, observado o horário de Brastilia.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico 2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00 (sento e decotio reais), que deverá ser efetuado no Banco do Brasil, Agência 0179-1 — Conta Corrente 230,050-8 (Faculdade de Odontológia do Cámpus de Aragatuba — CNP 48,031 318/0013-68), por meio de transferência, depósito bancio identificado ou PIX.

2.3. A inscrição so será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do periodo indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 2 (dois) primeiros dias do periodo de inscrição, astisfeitas as ecigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA NISCRIÇÃO

31. Poderão inscreverse maculandos em curso superior que

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que nam, no mínimo, o título de Mestre ou portadores de certificados de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretende lecionar. A qualificação necessária à ins-

discíplina que pretende lecionar. A qualificação necessária à ins-crição para o concurso será demonstrada por estudos, em nivel de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se inte-gra a discíplina ou conjunto de discíplinas objeto do concurso. 3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão acetros para fins de inscrição; 3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, aten-dendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — LDB nº 9.394/1996; 3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão acetios, quando obtidos em cusos de pós-graduação recomen-dados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (NACIONA).

ão (CNF): 3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no acterios seña decitos, desde que estigam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovas, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresenta no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

A DOCUMENTOS MECESCABIOS DADA A INCENTRÂN

4.1 DOCUMENTOS NECESSANIOS PARA A INSCRIÇÃO 4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereo eletrônico, anexando, em formato "Portable Document Format" (POP), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1 Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de
habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto

ido de visto temporário.
4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato

Prodesp



permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no

- A.1.2. comprovante de graduação em curso superior, ben 4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, ben como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nivel de pós-graduação na área de discíplina que pretendem lecionar ou cópie da ta de defessa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na coasião da contratação, (quando for o caso).
- ocasião da contratação. (quando for o caso).

 4.1.3. anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato no sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/
 4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar-graduação e poér-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.
 4.1.5. Os candidatos estranneiros podam con candidato.
 4.1.5. Os candidatos estranneiros podam con candidato.
- avanaça o o mérito do candidato.
 4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
 4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.
- 5. REDIJCÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO LEI 12.782/2007 REDUÇAU DA IAAA DE INSCRIÇAU – LEI 12.782/2007
 1.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidato interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguinte requisitos
- requisitos:

 I sejam estudantes, assim considerados os que se encon-trem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

 II percebam remuneração, mensal, inferior a 2 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresen-

- 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresen-tação, pelo candidato, no ato da inscrição: I quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos: a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensi-no pública ou privada; b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedidro por instituição de ensimo pública ou privada, ou por entidade de representação discente; II quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

- 5.1. deste Edital.
 a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.
 5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 2 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00 horas do dia 19/09/2022 as 23:93 horas do dia 20/09/2022, observado o horario de Brasilia, no endereço do dia 20/09/2022, observado o horario de Brasilia, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar c
- erimento. 5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das i mações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá san-ções administrativas, civis e penais. 5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais cons-
- tem todos os dados necessários à sua perfeita análise
- 5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereç eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no día 23/09/2022, partir das 10h00 e, no caso de indeferimento, o prazo par interposição de recurso será de 3 (três) dias contando a dat
 - 6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
- 6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇCES 6.1. Findo o prazo previsto no tiem 2.1 e 7.5. a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publi-cado no Diário folicia do Estado-DOE e divulgado no endereçe eletrônico https://inscricoes.unes.pbr o ato formal de sua cons-tituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico acima indicado, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabiveis para a hipóteses de indeferimento.
- hipótese de indeferimento. 6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado DOE, Poder Executivo Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigên-
- suas inscrições indefendas por nao se enqueararem na- suage cias estabelecidas no presente edital.

 6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endere eletrônico: https://inscricoes.unesp.br, no prazo de 2 (dois) di úteis, após a data da publicação a que se refere o item anteri reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que ser á apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do pra
- final de recurso. 7. COMISSÃO EXAMINADORA
- C. CUMISSAO EXAMINADORA
 7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora.
 8. Especialmente criada para o certame.
 7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituida por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de enceradas as inscrições.
- 7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.
- dos candidatos.

 7.4. A composição da Comissão Examinadora será publica
 da no Diário Oficial do Estado DOE, Poder Executivo Seção
 I e divulgada no endereço eletrônico: https://inscricoes.unesp
 br, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização de
- primera prova.

 7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

 7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação: a) qualquer candidato com inscrição deferida; b) membro da Congraçação da Iluidade Iluinescritária:
- 7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:
 a) qualquer candidato com inscrição deferida;
 b) membro da Congregação da Unidade Universitária;
 c) membro da própria Comissão.
 7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade,
 no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.
 7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor
 da Unidade, emediato, substúrior o membro da Comissão
 Examinadora, respetadas as mesmas exigências da formação
 original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da
 publicação do ato.
- 7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor d 7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar es officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-3 o disposto nos itens anteriores desta cláusula. 7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio; b) se a impugnação apresentada não for acolhida; c) se a colhida a impugnação, for definitivamente superada a falha. 7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá 7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá

- na. 7.8. A impugnação da Comissão Examinadora dever realizada através do sistema de inscrições, no enderec realizada através do sistema de inscrições, no ender trônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previ item 7.5.
 - 8. PROVAS. REALIZAÇÃO. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
- PROVAS, REALEAÇAO, AVALIAÇÃO E JUCGAWERTO
 1.0 Concurso de provas e títulos constará de três fases:
 prova escrita, de caráter classificatório, com peso 1(um);
 prova didática, de caráter classificatório, com peso 8.1. O cond

- análise de Curriculum Lattes documentado (Prova de
- mir anianse de Curtumin tattes documentado (rivolucis), de caráter classificatório, com peso 2(dois).

 8.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, dois modos: presencial ou hibrido, que será divulgado quando convocação para as provas.

 8.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da missão Examinadora deverão estar presencialmente no local missão Examinadora deverão estar presencialmente no local
 - que o concurso será realizado.

 8.2.2. No modo híbrido serão adotados os sequintes
- I os candidatos, o presidente e os demais membros da
- I os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertençam à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado; II os membros da Comissão Examinadora que sejam exter-nos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância. \$1° Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em mão havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data. ior de nova data.
- §2º Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retornada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrup-ção temporária ou, diante da impossibilidade de retornada, será

- ca temporato do, dialite da impossiminado de Tetimidao, será ... §3" Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos. §4" As ocorrências de problemas técnicos deverão ser engistradas no relatório do concurso... §5" A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma emot a pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorreião nas mesmas condições oferecidas aos membros inter-
- 8.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indefe
- decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indefe-imento das inscrições.

 8.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado DOE e divulgado no endereo, eletrônico hitga-filmscricoes. unesp.br. 8.3.2. No dia da realização das provas, o candidato dever-rá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação. Écdula de Identidade (RG), Carteria de Orgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CPS). Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Amadas, Poli-cias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação, aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não
- Jikt Jankeri L us upanamos estas actendos estas de avaliação ce respectivas pontuações de avaliação corvas, julgamento, classificação e desempate foram definic pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade U versitária, valendo-se de legislação específica, elaborada punidade e aprovada em Congregação, observadas as seguin
- 8.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comis-são, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada dência do órgão.
- 8.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os
- sera tetta eti retinuido al Cininssa e i na plesen, du e utoso di sessu membros titulares, depois de examinados todos os cardi-datos e esgotadas todas as fases.

 8.4.3.A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arquição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

 8.4.4 de vigandas todas a notas carão divulendas as médias
- 8.4.4. Apuradas todas as notas serão divulgadas as média finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candi-dato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas
- todos os candidatos.

 8.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Con-egação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial
- Jação do o minular e initra a pasa de pasa de la filação de 19. CRIFÉRIOS DE AVALIAÇÃO 91. Em cada uma das fases do concurso (Prova Escrita, va de Didática e Análise de Curriculum Lattes documentado), examinadores atribuirão uma pontuação em uma escala de 0 o a 10, até a segunda casa decimal, sem arredondamentos. 9.11.1. As fases do concurso terão os seguintes pesos:
- Prova Escrita Peso 1
- Prova Didática Peso 2 Prova de Títulos (Análise do Curriculum Lattes documen
- tado) Peso 2

 9.2 PROVA ESCRITA (peso 1):
 9.2.1. Versará sobre ponto sorteado de uma lista organizada
 pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso,
 que terá a duração 4 (quatro) horas. As provas serão corrigidas
 por todos os membros da banca examinadora, totalizando três
 notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa
 decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final
 de cada candidato.
 9.2.2. A prova escrita deverá ser manuscrita, em letra legi-
- com caneta esferográfica de cor azul ou preta. 9.2.3. Na avaliação não será considerado o texto não escrito
- à caneta esferográfica de cor azul ou preta.
- a caneta esterografica de cor azul ou preta.

 9.2.4. Na avaliação o texto que apresentar letra ilegivel e/
 ou incompreensível não será considerado.

 9.2.5. Não é permitida a interferência de outras pessoas
 durante a realização da Prova escrita, exceto no caso de pessoas
 com necessidades especiais que previamente solicitem a assistência a que tem direito.

 Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e
 nontración:
- tuação: a) Domínio técnico-científico do ponto sorteado até 6,0
- tos b) Estruturação coerente do texto até 1,0 ponto c) Clareza e precisão de linguagem até 3,0 pontos 9.3 PROVA DIDÁTICA (peso 2) 9.3.1. A Prova Didática constará de aula teórica em nível

- 9.3.1. A rivos Didatica constará de aula teorica em nivel de graduação, com diuração de no minimo 40 (quarenta) e no máximo de 60 (sessenta) minutos, cujo tema será único para todos os candidatos, sorteado com 24 horas de antecedência pela Comissão Examinadora, com base no programa do concur-so, com a presença dos candidatos. 9.3.1.1. O candidato que não comparecer no momento do sorteio do tema da prova será eliminado do concurso. 9.3.1.2. Na Prova de Didática é vedado aos candidatos designados por consensor de porteiros.
- stirem às provas uns dos outro 9.3.2. A ordem de apresentaçã utros. tacão da Prova Didática será pela
- em de inscrição no concurso. 9.3.3. Para a realização da Prova Didática, os recursos midi-
- áticos serão de responsabilidade de cada candidato 9.3.4. O candidato que não cumprir o tempo mínimo de (quarenta) minutos ou extrapolar o tempo máximo de 60 (sessenta) minutos, marcados rigorosamente pela Comissão Examinadora, terá sua pontuação reduzida 0,5 pontos na nota final.

- 9.3.5. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação
- ontuação: a) Planejamento, Adequação e Atualização (Até 2,50 ponto); b) Coerência e Clareza Expositiva (Até 2,50 pontos); c) Dominio Teórico e Conceitual do Tema (Até 2,50 pontos); d) Organização, Apresentação e Utilização dos Recursos diovisuais (Até 2,50 ponto); 9.4. ANALISE DE CURRICULUM LATTES DOCUMENTADO -
- PROVA DE TÍTULOS (peso 2)

 9.4.1 Consistirá na análise das atividades de formação
- didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com as disciplinas em concurso. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação: 1 - ATIVIDADES DURANTE A GRADUAÇÃO — PONTUAÇÃO

- ATÉ -1,50

 1.1. Iniciação científica financiada por órgão oficial (PET, PIBIC, CNPq, FAPESP, etc), com periodo mínimo de 6 meses-20

 1.2. Iniciação científica sem financiamento oficial, com certificação pela Pró-reitoria ou órgão equivalente, com periodo mínimo de 6 meses-10

 1.3. Participação em projeto de extensão universitário-5

 1.4. Cursos frequentados, considerar a soma da carga
- 1.5. Congressos, Simpósios, Seminários frequentados.
- Participação como apresentador- 10
 Participação como co-autor 7
- Participação como membro efetivo 4

- Participação como membro efetivo 4
 1.6. Prémio por apresentação de trabalho-5
 1.7. Prémio de melhor colocado na gradusção 20
 2. FORMAÇÃO PROFISSIONAL PONTUAÇÃO ATÉ 2,00
 2.1. Curso de Especialização / Residência-na área (por curso concluído) 30
 fora da área (por curso concluído) 20
 2.2. Demais cursos freeuentados
 na área (considera a soma da carga horária total) 10
 fora da área (considera a soma da carga horária total) 5
 2.3. Participação em eventos científicos/Jornadas/Congrescens Membro Esfrairo. sos como Membro Efetivo
- πισεπισευσιαι 15 3 PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU/DOCÊNCIA PON-ΑÇÃO ATÉ 2,5
 - 3.1. Mestrado

- 3.3. Pós-Doutorado
- -fora da área- 15 4 ATIVIDADE DOCENTE PONTUAÇÃO ATÉ 2,5
- 4.1. Aulas em Graduação: na área, como professor contratado (por se
- 3U na área como Professor convidado (considerar a soma da horária total)- 10 fora da área, como professor contratado (por semestre
- fora da área como Professor convidado (considerar a
- iora ud airea, cumo Professor Convidudo (Unsinteral a na da carga horária total) 7 4.2. Aulas ministradas em Pós-Graduação Stricto Sensu nsiderar a soma da carga horária total)-15 4.3. Aulas ministradas em Pós-Graduação Lato Sensu (con-
- rar a soma da carga horária total)-10 4.4. Cursos ministrados (considerar a soma da carga horária
- a)- 5. Orientação/Co-orientação de trabalht
 4.5. Orientação/Co-orientação -10
 TCC Graduação Orientação -10
 TCC Graduação Co-orientação -5
 Iniciação científica Orientação -10
 Iniciação científica Co-orientação -10
 TCC Especialização Orientação -10
 TCC Especialização Co-orientação -5

- ICC Especialização Co-oriental Mestrado Orientação- 20 Mestrado Co-orientação- 10 Doutorado Orientação 30 Doutorado Co-orientação 15 4.6. Participação em Bancas Exam
- Qualificação mestrado/doutorado- 3 Qualificação TCC 2

- Jouturado 8 CongressoS/Mesas/Outras Comissões 2 CongressoS/Mesas/Outras Comissões 2 ATIVIDADES CIENTÍFICAS PONTUAÇÃO ATÉ 1,00 5.1 . Publicações científicas Neste item serão considerado artigos científicos completos efetivamente publicados en la impressa ou eletrônica. Não serão considerados artigo nindia impressa du electrifica. Não seria Considerados arigos aceitos para publicação, artigos sem prazo determinado para publicação e artigos que ainda estão em fase de correção (Referência para classificação dos periódicos: Qualis CAPES
 - driênio 2013-2016)
- Qualis C 5
 S.2. Publicação de livro com ISBN- 40
 S.3. Publicação de capítulo de livro coi nacional 10
 internacional 20 ro com ISBN
- 5.4. Apresentações de trabalhos em eventos
 internacional 20
- nacional -10 5.5. Co-autor de trabalho apresentado
- rnacional 10
- 5.7. Patentes 10 6 ATIVIDADES DE EXTENSÃO, PARTICIPAÇÃO EM PROJE-
- TOS
- 6 ATIVIDADES DE EXTENSAO, PARTICIPAÇÃO EI
 PONTUAÇÃO ATÉ 0,5
 6.1. Organização de evento científico 10
 6.2. Participação em projeto de extensão 5
 10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
- Serão considerados aprovados os candidatos que verem média igual ou superior a 7 (sete), atribuídas por, pelo
- obtiverem média igual ou superior a 7 (sete), atribuídas por, pelo menos, 2 (dois) membros da comissão examinadora.

 10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

 10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, seráo aplicados, sucesviamente, os seguintes critérios de desempate:

 com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e fente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevado;

 maior média na Prova Didática;

 maior pontuação na Prova de Titulos;

 de maior intesta sharlo dor 60 anor.
- or idade abaixo dos 60 anos . DOS RECURSOS
- 11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses: I – contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br;

- II do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) s úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial Estado-DOE.
 11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.4.4, pende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual á retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais um) dia diti se o deferimento tiver ocorrido no último dia do
- 11.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fun-nentado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. 12. CONTRATAÇÃO
- 12. CONTRATAÇAO 12.1. A contratação somente se efetivará após a homologa: ão, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivament
- os recursos interpostos. 12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas
- evistas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no azo de validade do concurso e na forma específicada no edital 12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo áximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, vrespondendo ao período de até 5(cinco) meses, quando não
- erá ser prorrogado. 12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as
- militares, quando do sexo masculino. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral. 12.5. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral.
 12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.
- ias contidas nos subitens 12.4 e 12.5.
 12.8. Al cegistra antecedentes criminais.
 12.8. O candidato deverá observar, o prazo de intersticio nimion entre o tiermino da vigência de um contrato em qualquer nidade da Unesp e o inicio de outro, previsto na Lei Complenenta nº 1.093/2009 e suas alterações.
 13. DISPOSIÇÕES GERAIS
 13.1. O resultado final do concurso público será publicado o Diário Oficial do Estado-DOE.
 13.2. A Congregação, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis ara responder o recurso impetrado, a contar do prazo final ara procussa.

- 13.3. O resultado final do concurso público será homologa:
- do ne do pela Congregação da Unidade Universitária. 13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio ponto/prova no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original
- oficial com foto.

 13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

 13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que
- 13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em dupicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo a letgado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar. 13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao pre
- te concurso.

 13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou idosos serão julgados pela Comissão Examinadora.

 13.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui 13.10. O candidato será responsável por qualquer erro
- 13.10. O candidato sera responsave por quaquer erro, sissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.
 13.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas ete Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente
- e que o seja constatado posteriormente.

 13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE. Oficial do Estado-DOE.

 13.13. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão Examinadora tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer
- das suas fases.

 13.14. São de inteira responsabilidade do candidato os

 13.04. São de inteira responsabilidade do candidato os candidatos que candidato os candidatos candidatos os candidatos can custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.

 - ue aso pessoa. AMEXO I PROGRAMA DO CONCURSO 1 Urgência e emergência clínica no consultório. 2 Lesões fundamentais. 3 Exames laboratoriais, anatomopatológico e de medicina vatorial
- 4 Diagnóstico diferencial das lesões bucais. 5 Dor bucofacial.
- Processos purulentos bucofaciais
- Processos putitientos buctraciais. Cistos dos maxilares. Neoplasias odontogênicas benignas do osso. Lesões osteofibrosas dos maxilares.
- 9 Lestos Estecinidos du Siliadades.
 10 Neoplasias malignas.
 BIBLIOGRAFIA
 BARBOSA, M.M. Diagnóstico e tratamento dos tumores de
 seça e pescoço. São Paulo: Atheneu, 2001. 237 p.
 CASTRO, A.L. Estomatologia. 3. ed. São Paulo: Santos,
 no. 255. J. 235 P. GOLDMAN T. SCHAFFR A L Goldman-Cecil Medicina 25.
- ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018. 3.332 p.
 LUND, J.P.; LAVIGNE, G.J.; DUBNER, R.; SESSLE, B.J., eds.
- basic science to clinical management: the transfer of kno-dge in pain research to education. Chicago: Quintessence, 1.300 p. NEVILLE, B.W.; DAMM, D.D.; ALLEN, C.M.; BOUQUOT, J.E.
- Patologia Oral e Maxilofacial. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier Editora Ltda,
- Maxilofacial. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier tottora Ltra, 2009. 972 p.
 ASTERNAK, J.J. Genética molecular humana. Barueri: Mano-le, 2002. 497 p.
 PORTO, C.C. Exame clínico: bases para a prática médica. 6. ed. Rio de Janeiro: Gua nabara Koogan, 2008. 544 p.
 PORTO, C.C. Semiologia médica. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. 1317 p.
 PRABHU, S.R. Medicina oral. Rio de Janeiro: Guanabara
- gan, 2007. 260 p.
 REGEZI, J.A.; SCIUBBA, J.J.; POGREL, M.A. Atlas de patologia
- REGEZI, JA; SCIUBBA, JL; POGREL, MA. Atlas de patologia oral emaxilofacila. Rio de laneiro: Guanabara Koogan, 2002. 168 p.
 SACHER, R.A.; MCPHERSON, R.A. Widmann: interpretação clínica dos exames laboratoriais. 11. ed. São Paulo: Manole, 2001. 1102 p.
 SCULIY, C.; FLINT, S.R.; PORTER, S.R. Atlas colorido de doensa da boca : diagnóstico e tratamento. 2. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 1997. 371 p.
 SCULIY, C. Medicina oral e maxilofacial: bases do diagnóstico e tratamento, Rio de Janeiro: Elsevier Editora Ltda, 2009.
- μ. SILVA, J.A.; RIBEIRO FILHO, N.P. Avaliação e mensuração da

isa, teoria e prática. Ribeirão Preto: FUNPEC, 2006

467 p.
SILVERMAN JÚNIOR, S.; EVERSOLE, L.R.; TRUELOVE, E.L. Fundamentos de medicina oral. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004. 384 p. BIASOLI, E.R.; MIYAHARA, G.I.; BERNABÉ, D.G., FURUSE,

C.F.; TIJIOE, K.C.
Roteiros de Aulas da Disciplina de Estomatologia. 1º ed Araçatuba: Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba – UNESP, 2015. 144 p. Disponível no sític: https://www.foa.unesp.br/#1/ensino/departamentos/ddc/disciplinas/estoma

JORNAL

Diseases https://onlinelibrary.wilev.com/jour

Oral Diseases https://unimenses.j. nal/16010825 Journal of Oral Pathology & Medicinehttps://onlinelibrary. wiley.com/Journal/16000714 Oral Surgey, Oral Medicine, Oral Pathology, Oral Radiology And Endodontics https://www.oooojournal.net/ Oral Oncology https://www.sciencedirect.com/Journal/oral-

ology Journal of Oral And Maxillofacial Surgery https://w

s.org/ Head & Neck https://onlinelibrary.wiley.com/jour-

nal/10970347 Head and Neck Pathology https://www.springer.com/jou

Cancer Research https://cancerres.aacrjournals.org/ Clinical Cancer Research https://clincancerres.aacrjourn

CAMPUS DE ARARAOUARA

Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL 12/2022 - FCL/CAr.

EDITAL 12/2022 - FCL/CAr.

Acham-se abertas, nos temos do Despacho nº 531-RUNESP,
de 17/08/2022, publicado no Díário Oficial do Estado - DOE Poder Executivo - Seção de 18/08/2022, com base no Estatuto
e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista - Múlo de
Regular Eliño - bem como na Resolução UNESP 94/2009 (eltetrada pela Resolução Unesp nº 99/22), as inscrições no concurso
público de provas e titulos para provimento de 1 (um) cargo
de PROFESSOR TITULAR, em Regime de Dedicação Integral
à Docéncia e à Pesquisa - RIDIO junto ao Departamento de
Ciências Sociais, da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus
do Acaranzara, os conjunto da directionas - "Marcio ao Terrizas"

Ciencias sociais, da ráculosade de Leincias e Leitas do Campus de Arraquiara, no conjunto de disciplinas: "Métodos e Técnicas de Pesquisa Aplicada: Ciência Política".

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

- RDIDP: R\$19.855.85
- INSCRIÇÕES
 2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço trônico https://inscricoes.unesp.br. O candidato deverá pre eteronico mps/montescenes/po. O daniquado overela piecer-hore o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 237,00, por meio de boleto bancário disponível na área do candidato, no período de 19/09/2022 a 03/11/2022, no horário das 00:00 às 23:59, observado o horário
- 2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa
- de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias de inscrição, atendidas as exigências do item 5.
 2.3. Por se tratar de concurso para provimento de 1(um) cargo público, não haverá reserva de vagas conforme prevê o
- Decreto nº 9.508/2018. 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
- 3. CONDIÇOES PARA INSCRIÇAO 3.1. Poderão inscrever-se no concurso público somente tradores do título de Livre-Docente obtido na UNESP, USP-Uni-sidade de São Paulo e UNICAMP Universidade Estadual de impinas, ou pela UNESP declarado equivalente, que tenha sido inferido, pelo menos, 6 (seis) anos antes da data da inscrição. 3.2. O candidato deverá comprovar, tambeim, atividades
- didáticas na graduação, por período mínimo de 6 (seis) anos após a obtenção do título de Livre-Docente, e satisfazer, no ato
- e orientador; 3.2.2. Ter concluído, pelo menos, 5 (cinco) orientações en S.C.Z. IEI CUILLIUIU, pelo menos, 3 (CINCO) orientações el ogramas de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pe spes, mestrado ou doutorado, sendo pelo menos 2 (duas) apo Livre-Docência;
- 3.2.3. Ter publicado, pelo menos, 20 (vinte) trabalhos cientí 3.2.3. Ter publicado, pelo menos, 20 (vinte) trabalhos cienticos ou obras entre artigos completos en revistar referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com erconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada releváncia na área de conhecimento, livros, capitulos de livros partituras, obras artisticas e patentes concedidas, sendo no mínimo 6 (seis) publicações após a Livre-Docência.
 3.2.4. For coordenado, pelo menos, 3 (três) projetos de pesquisa ou de extensão com financiamento e avaliação extemos da Universidade, dentre os quais 1 (um), obrigatoriamente de pesquisa, sendo pelo menos 1 (um) após a Livre-Docência; 3.2.5. For coordenado prelotes de Núcleo de Ensino ou

- pesquisa, sendo pelo menos 1 (um) após a Livre-Docência; 3.2.5. Ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial-PET; 3.2.6. Ter coordenado projetos de extensão universitária credencidados em IES ou de pesquisa com financiamento, que não tenham sido contemplados no subitem 3.2.4; 3.2.7. Ter produzido, após a Livre-Docência, material didá-tico, demonstrativo, impresso ou por midia eletrônica de com-provada qualidade editorial, que não os já apresentados no subitem 3.2.3; 3.2.8. Ter participado, como membro titular pelo menos de 3.3.8. Ter participado, como membro titular pelo menos de 3.3.8. Ter participado, como membro titular pelo menos de 3.3.8. Ter participado, como membro titular pelo menos de 3.3.8. Ter participado, como membro titular pelo menos de 3.3.8. Ter participado, como membro titular pelo menos de 3.3.8. Ter participado, como membro titular pelo menos de 3.3.8. Ter participado, como membro titular pelo menos de 3.3.8. Ter participado, como membro titular pelo menos de 3.3.8. Ter participado, como membro titular pelo menos de 3.3.8. Ter perticipado, como membro titular pelo menos de 3.3.8. Ter pelo membro de 3.3.8. Ter pelo membro titular pelo menos de 3.3.8. Ter pelo membro de 3.3.8. Ter pelo menos de 3.3.8. Ter pelo membro de 3.
- 3.2.8. Ter participado, como membro titular, pelo menos. de 4 (quatro) diferentes órgãos colegiados de Universidade, por no

- 4 (quatro) diferentes órgãos colegiados de Universidade, por no mínimo 6 (seis) amandatos;
 3.2.9. Ter realizado estágio de pós-doutoramento ou atuado como professor/presquisador convidado no no país ou no exterior, por no mínimo 5 (cínco) meses;
 3.2.10. Ter coordenado programa de pós-graduação lato sessu (especialização) ou supervisionado residência;
 3.2.11. Ter orientado 15 (quinze) alunos de graduação, asendo pelo menos 10 (dee) com Bosta de Iniciação Científica de Agência de Fomento, ou Bolsa de Núcleo de Ensino, ou bolsa de Roba de Editoriação. Projeto de Extensão. Dentre as orientações com bolsa, n mo 3 (três) deverão obrigatoriamente ser de Iniciação Cie
- com apoio de agência de fomento;
 3.2.12. Ter participado de pelo menos 15 (quinze) congres so científicos, com apresentação de trabalho em cada um;
 3.2.13. Ter participado de comitês científicos e/ou editoriai
- Sa Livre-Docéncia;
 3.2.14. Ter coordenado simpósios, mesas redondas ou
 inistrado conferências em eventos nacionais ou internacionais
 área, após a Livre-Docência;
 3.2.15. Ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;
 3.2.15. Ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pósraduação stricto sensu;
 2.1.1 Tex-cordenado Revieto Tenático ou similar.

- 32.1.6. He Coordeando Custo u de traducidado tricto sensu;
 32.1.7. Ter coordenado Projeto Ternático ou similar;
 32.1.7. Ter coordenado Projeto Ternático ou similar;
 32.1.8. Ter obtido auxilio individual em, no minimo, 3 (très) so seguintes finalidades: a) participação em congresso,
 b) realização de evento científico, publicação de texto,
 c) obtenção de bolsa de estudo própria ou para orientados
 Pos-Graduciação stricto sensu,
 d) supervisão de Pós-Doutoramento, excetuando-se a sevidas no subilem 32.1.5, e despesas com professor visitante
 33.0 subitens de 32.1. a 32.4 são compulsórios
 34. Dos subitens 32.5 a 3.2.18, o candidato deverá comovar atividades em pelo memos 6 (seis) deles.
 35. O candidato no ato da issorcião, deverá apresentar

- 3.5. O candidato, no ato da inscrição, deverá apresenta documentos comprobatórios das exigências contidas nos itens 3.1, 3.2., 3.3. e 3.4. e seus subitens, citando no Memorial e ane-

- xando conforme itens 3.9. e 3.10. A não apresentação mínima
- xando conforme itens 3.9. e 3.10. A não apresentação mínima esgida, ainda que haja outras explicidadas no Memorial Circunstanciado, implicará no indeferimento da inscrição.

 3.6. Especialista de reconhecido valor, não portador de títulos acadêmicos, poderá, em caráter excepcional, ser aceito para inscrição no concurso público de Professor lifular, a juízo de dois terços dos membros da Congregação e mediante manifestação favorável do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão investidará-CEPE e homologada pelo Conselho Universitário, também por dois terços da totalidade de seus membros.

 3.7. O cardidata estraneiro moderá intresuvese por concurso.
- tamoem por dois terços da totaliadase desus mentros.

 3.7. O candidato estrangeiro poder inscrever-se no concur-so público com passaporte, entretanto, por ocasião da nomeza deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente. Caso ainda não possua, deverá apresentar visto temporário e no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente,
 - 3.8. CPF regularizado 3.9. Todos os documo ılarizado
- entos deverão ser anexados no form PDF (Portable Document Format), com limite de 500MB po ivo, no sistema eletrônico de inscrições, no endereco htt s.unesp.br.
- 3.10. Procedimentos para inserção dos documentos com-batórios das exigências contidas nos itens 3.1 e 3.2 e seus

sobitens:

3.10.1 Os documentos referentes a cada item ou subitem
deven ser juntados em um único arquivo e inseridos nos campos
próprios do formulário de inscrição.
3.10.2 Documentos do subitem 3.2.3:
(a) capítulo de livro impresso: Indicar o padrão internacional
de numeração de livro (ISBN), dipitalizar a página de rosto, de
parte do sumário onde consta o capítulo e da primeira página
de capítulo:

do capítulo;
(b) artigos e livros impressos: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), no caso de livro, digitalizar a primeira página e da página que conste a legenda bibliográfica (com o título, volume, número do fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo ou livro). Se não tive legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa e sumário:

(c) artigos e livros eletrônicos: indicar título, o DOI (Identifi-cador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (ur -Uniform Resource Locator):

(d) capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Obje

(a) capitulo de e-Book: indicar o DUI (identificador de Uniger to Digital) do capitulo ou o localizador padráo de recursos (ur -Uniform Resource Locator) 3.103. Elementos comprobatórios, tais como maquetes obras de arte ou outros materiais que não comportarem digi-litargação, deverão ser citados no Memorial Circunstanciado na ato da inscrição e apresentados na data da prova, sob pena de eliminação do certame. 4. DOCUMENTOS NICESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO 4.1 Para a confirmação da inscrição, a candidato desuserá.

4. DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA A INSCRIÇAO 4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, no endereço eletrônico https://linscricces.unesp.br, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexan-destado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexan-

estado civil, residencia, profissao e endereço eletronico, anexan-do frente e verso dos seguintes documentos: 4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de iden-tificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário en a falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro; 4.1.2. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino; 4.1.3. Comprovante de aestar em dias com as obrigações

itares, quando do sexo masculino; 4.1.3. Comprovante de estar em dias com as obrigações

- 4.1.3. Comprovante de estar em dias com as obrigações eleitorais, podendo ser no meio de certidão de quitação obtida no site do Tribunal Superior Eleitorai;
 4.1.4. Memorial Circunstanciado das atividades realizadas, no qual se identifiquem os trabalhos publicados e todas as informações que permitam cabal avaliação de seus méritos, dando-se destaque às atividades desenvolvidas nos últimos 50 (cínco) anos; tudo na forma consignada no item 7, subitens 7.1.1. e 7.3., 4.1.5. Os candidatos estrangerios devem estar cadastrados no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tenodogico.
 4.2. O candidato indicará, no ato da inscrição, o ponto assunto, sobre o qual versarás sua prova didátrica, escolhido do assunto, sobre o qual versarás sua prova didátrica, escolhido do
- assunto, sobre o qual versará sua prova didática, escolhido do programa do concurso ou definido por ele, e deverá anexar o
- programa ou concuso ou denimo por nee, e devera ariexar o plano de aula e bibliografía pertinentes.

 4.3. O candidato estranogiro fica dispensado das exigências constantes nos itens 4.1.2 e 4.1.3.

 4.4. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalencia aos títulos conferidos pe al UNESP, salvo os obtidos em cursos de Pós-Graduação credenciados regularmenem cursos de Pós-Graduação credenciados regularmente. Caso não seja reconhecida a equivalência dos títulos pela UNESP o docente será exonerado.
 4.5 O reconhecimio de companyo de companyo de companyo de companyo de compa
- 4.5. O reconhecimento da equivalência do título pela UNESP
- é condição obrigatória para a permanência do duciente no cargo.
 4.6. Todos os documentos serão enviados por meio do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.bt, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 500MB
- REDUCÃO DA TAYA DE INSCRIÇÃO LEI 12 782/2007
- 5. REDUÇAU DA IANA DE INSCRIÇÃO : LA LA COMPA 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes
- uisitos:

 I Sejam estudantes, assim considerados os que se encon
- 1 sejam estudantes, assim considerados os que se encon-trem regularmen matriculados em curso superior, em nivel de graduação ou pós-graduação.

 11 Percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários minimos, ou estejam desempregados.

 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, por meio do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no ato da crição:
- quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes docun
- seguintes documentos: a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensi-
- a) certidao ou declaração, expedida por instituição de ensi-no pública ou privada; b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedidio por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente; II quanto às circunstâncias previstas no inciso II do subi-tem 5.1. deste Edital:
- 15.1. deste Edităl:
 a) comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da dição de desempregado.
 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de
- inscrição, deverá acessar nos 2(dois) primeiros dia so período de inscrição, deverá acessar nos 2(dois) primeiros dia so período de inscrição, de 00h00 do dia 19/09/2022 às 23h59min. do dia 20/09/2022, observado o horário de Brasilia, no endereço eletrônico https://inscricoes.unes.pbr (no campo INFORMAÇOSE) COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o
- requerimento. 5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das infor mações documentais no requerimento de redução de prejuizo de eventual apresentação dos originais caso entenda necessário. Em caso de declaração falsa, ha
- s administrativas, civis e penais. 5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais cons tem todos os dados necessários à sua perfeita anál
- 5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br no dia 28/09/2022,

- a partir das 10h00 e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contando a data
- /ulgação. E DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES.
- 6. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇOES 6.1. Caberà à Congregação da Unidade delibera sobre e cumprimento das exigências no ato da homologação das inscri óçes dos candidatos, ouvida a Comissão de Cargos de Professos Titular (CCPT) constituída para analisar e emitir parecer sobre cumprimento dos requisitos de candidatos inscritos nos concur sos de Professor Titular.
- 6.2. Será publicada no Diário Oficial do Estado DOE -
- 6.2. Será publicada no Diário Oficial do Estado OOE —
 Oder Executivo Seção J. a relação das inscrições deferidas e
 indeferidas de acordo com as exigências estabelecidas no edital.
 6.3. O candidato poderá requerer à Congregação da
 Unidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da
 publicação a que se refere o subitem anterior, reconsideração
 quanto ao indeferimento de sua inscrição.
 6.4. Caso a Congregação acolha o pedido de reconsideração, processo odeverá se renominhado à CCPT para emissão
 de parecer e, na sequência, retomar à Congregação para
 caliboração final*
- eração final. 7. PROVAS E TÍTULOS
- 7.1. O concurso público constará das seguintes provas:
 7.1.1. Prova de Títulos julgamento de Memorial Circuns
- ciado que demonstre: a) produção científica, tecnológica, literária, filosófica ou
 - h) atividade didática
 - c) atividade de formação e orientação acadêmica; d) atividades extensionistas vinculadas à disciplina ou con-
- de disciplinas em concurso; e) atividades de gestão acadêmica e administrativa relacio
- as ao ensino, à pesquisa e à extensâ 7.1.2. Prova Didática;

- 7.1.2. Prova Didática;
 7.1.3. Prova de Arguição do Memorial.
 7.2. A Prova Didática será pública e terá a forma de a em nivel de pós-graduação podendo, também, ser sobre edição de assunto definido pelo candidato e sua apresenta ocorrerá durante, no mínimo, 50 (cinquenta) e, no máximo, (sessenta) mínutos
- senta) minutos. 7.3. No Memorial deverão estar claramente explicitada atividades desenvolvidas pelo candidato antes e a enção do título de Livre-Docente e, para efeito de atri de nota, as atividades que sucedem a Livre-Docência terão peso
- 2 (dois), e as anteriores, peso 1 (um).
 7.4. A prova de Arguição do Memorial será pública ε
- destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato, obedecendo às seguintes diretrizes: 7.4.1. Todos os membros da banca examinadora arguirão
- o candidato;
 7.4.2. Cada um dos integrantes da banca examinadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato, que terá
 igual tempo para responder ás questes formuladas;
 7.4.3. Havendo acordo entre o candidato e o examinado;
 a arguição poderá recair, principalmente, sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato após o concurso de Livre-
- -Docência. 7.5. O programa e a bibliografia constam dos Anexos I e
- II deste Edital.

 7.6. As provas de Título e de Arguição do Memorial, subite
 7.1.1 e 7.1.3. serão baseadas na documentação comprobató
 do Memorial Circunstanciado apresentada no ato da inscrição
 8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
- 8.1. Prova de Arguição do Memorial:
 Organicidade, coerência, clareza do memorial até 1,5
- . Consistência teórico-metodológica das atividades de pes-
- Consistência teórico-metodológica das atividades de pes-quisa relatadas no memorial. Produção acadêmica do candidato-até 2,0 pontos.
 Contribiucião da pesquisa para a Área. Relevância das atividades apresentadas no memorial até 2,0 pontos.
 Avaliação das atividades de Ensina, a partir do relato do Memorial e das respostas na arquição até 1,5 ponto.
 Avaliação das atividades de Extensão, a partir do relato do Memorial e das respostas na arquição até 1,5 ponto.
 Avaliação das atividades de Gestão, a partir do relato do Memorial e das respostas na arquição até 1,5 ponto.
 Avaliação das atividades de Gestão, a partir do relato do Memorial e das respostas na arquição até 1,5 ponto.
 Avaliação das atividades de Gestão, a partir do relato do Memorial e das respostas na arquição até 1,5 ponto.
 Aprilação de Judiário:
- - 8.2. Prova Didática: riova Didauca. Planejamento e organização da aula — até 2,0 pontos.
- r farilejamiento e triganização de adua ale z,0 pontos.
 Domínio teórico e conceitual do tema até 2,0 pontos.
 Domínio teórico e conceitual do tema até 2,0 pontos.
 Perfoundiada en aberdagem do tema até 2,0 pontos.
 Adequação da bibliografia sobre o tema até 2,0 pontos.
 32. Prova de Titulos Julgamento do Memorial:
 Produção científica, tecnológica, literária, filosófica ou tire: a stá 2,0 noste. tica - até 2.0 ponto
- Atividade didática até 2.0 ponto Atividade de formação e entação acadêmica - até 2.0
- Atividades extensionistas vinculadas à disciplina em cor

- Atividades extensionistas vinculadas à disciplina em concurso ou conjunto de disciplinas em concurso até 2,0 pontos.
 Atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão até 2,0 pontos.
 9, DA HABIUTAÇÃO, CLASPIGCAÇÃO EDESEMPATE:
 9.1. As notas serão atribuídas individualmente pelos examinadores, variando de 0 (zero) a 10 (dez).
 9.2. As provas terão os seguintes pesos:
 9.2.1. Prova Didática peso 1
 9.3.3. Prova de l'futios Julgamento de memorial peso 2
 9.2.2. Prova Didática peso 1
 9.3.3. Serão considerados aprovados os candidatos que
 obtiverem media final igual ou superio a 7 (seta) artibuídas por,
 pelo menos, 3 (três) examinadores, de acordo com o inciso II do
 artigo 170 de Regimento Geral da UNESP.
 9.4. Os examinadores indicarão, segundo as notas que atribuíram, o vencedor do concurso que será o que obtiver o maior
 número de indicações.
 9.5. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão da nota atribuída pelos membros da Banca
- razão da nota atribuída pelos membros da Banca
- 9.6. Em caso de empate a classificação será feita pela média

- 9.6. Em caso de empate a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

 9.7. Permanecendo candidatos empatados, terá preferência pela nomeação co candidato:

 De maior idade, conforme critérios de desempate do parágráo único do a ritugo 27 da lei 10/14/12003, quando for o caso.

 10. DA NOMEAÇÃO

 10.1. O candidato classificado deverá apresentar ao Departamento de Ensino de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias, um Projeto de Pesguisa relativo ao Regime de Dedicação. Integral à Docénica e à Pesquisa -- RDIDP quando de sua comercia naza a comunerá o Estada so Doportamento a alaboração.
- Integral à Docência e à Pesquisa RDIDP, quando de sua convo-cação para a nomeação. Caberá so Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes do INESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime espe-cial de trabalho, serão publicados concomitantemente. 10.2. A posse o e vercíci no racigo ocorreão somente após a publicação, no DOE, dos atos a que se refere o item anterior. 10.3. O candidato em exercido docente na UNESP e que já conte com o regime especial de trabalho aplicado, fica dis-pensado da exigência contida no subitem 10.1, execte quando o regime de trabalho for diferente daquele em que o mesmo se encontra.
- 11. DISPOSIÇÕES GERAIS:
- 11.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recur-to terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não nouver expediente ou que o expediente for encerrado antes do

- horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até
- nioranio iniutilia; exese ilicado attuniatucamente prioritogiatos aero o primeiro di ai útili subsequente. 11.2. Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 7, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis. 11.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário

 - stabelecido.

 11.4. O resultado final do concurso será publicado no DOE.

 11.5. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal
 formal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado final do concurso, com efeito suspen-sivo. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar da data do protocolo
 - do recurso. 11.6. O candidato deverá prestar serviços dentro do horário

 - estabelecido pela Administração. 11.7. Implicará na exoneração do servidor: a) o não reconhecimento da equivalência do título acadêmi-to obtido fora da UNESP pela Câmara Central de Pós-Graduação
 - esquisa CCPG; b) a não apresentação da cédula de identidade com visto
 - b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

 11.8. O prazo de validade deste concurso será de 6 (seis) meses a contar da publicação da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, à critério da Administração.

 11.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

 11.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

 11.11.0 Candidato será responsável por qualquer erro.

 - 11.11. O candidato será responsável por qualquer erro,

 - ao subitem 3.10.3. 11.15. O Memorial Circunstanciado, os documentos com-
 - 11.15. O Memorial Circunstanciado, os documentos com-probadrios inseridos no sistema de inscrições e os referentes ao subitem 3.10.3 ficarão disponíveis durante o prazo de validade deste concurso. Após esse prazo serão descardado. 11.16. A inscrição implicará no conhecimento deste Edita le no compromisso de aceitação das condições do concurso, nele estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (ROIDPIRT C Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unes poló 2000 e suas alterações, desponíveis no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.pr/legislacao-web/). 11.17 Os curseitonamenter calariores a reson consesso pu
 - 11.17. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora ou pela
 - duvidosos serão julgados pela Bañca Examinadora ou pela Administração, conforme for o caso. 11.18. Os itens deste Edital poderão sofer eventuais atua-lizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será men-cionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE. 12. DO PROTOCOLO SANITÁRIO VIECNIE.
- 12. DO PROTOCOLO SANTĀRĪO VIGENTE
 12.1 No dia da realização de prova presencial fica recomendado o uso de máscara de proteção facial, especialmente em indivíduos com comorbidades, idosos e gestantes, pessoas com sintomas gripais de qualquer natureza, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, e que permita com clareza sua identificação, assim como atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID19.
 12.2. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio do combate do novo Cornoavirus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:
- a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não compa recer ao local de provas;
- recer ao local de provas;
 b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo
 uso de máscraa de proteção facial, com cobertura total de nariz
 e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no
 local de provas, de candidato que estiver sem a máscrar;
 c) o candidato será responsável pelo acondicionamento
 e/ou descarte de seu material de protezó p besoal utilizado
 (máscras, lunas etc), seguindo as recomendações dos órgãos
 de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local
 de provas.
- 12.3. Recomenda-se, ainda, que o candidato:
- 12.3. Recomenda-se, ainda, que o candidato:
 a) leve máscaras adicinais, de acordo com o periodo de
 duração de sua prova, considerando as recomendações dos
 órgãos de saúde;
 c) leve garrafa ou utensilio para acondicionamento de água
 de vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados
 para enchimento dessa(e) garrafa/tutensilio).
 12.4. Se houver divida em relação à fisionomia/identidade
 do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a
 estirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e
 sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda,
 ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva
 ANEXO I

- exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva ANEXO I PROGRAMA DO CONCURSO:

 1. História e Epistemologia da Ciência Política.

 2. Métodos e Inferência Causal na Ciência Política.

 2. Métodos e Inferência Causal na Ciência Política.

 3. Estudos de Caso na Ciência Política.

 5. Método Comparativo e Ciência Política.

 5. Método Comparativo e Ciência Política.

 6. Neo-Institucionalismo e o Process Tracing.

 7. Redes Sociais e a Pesquisa na Ciência Política.

 8. Conjuntura Critica e a Anális Meo-Institucional.

 9. Emografía na Ciência Política.

 9. Emografía na Ciência Política.
- ». cunograna na Liència Política.
 10. Análise de Discurso e de Conteúdo na Ciência Política.
 11. Relações Internacionais e Ciência Política.
 12. Teoria dos Jogos e o Neo-Institucionalismo Racional.
 ANEXO II
 BIBLIOGRAFIA E PERIÓDICOS:
 ALLISON, G. T. La esencia de la Decisión. Buenos Aires:
 1.988.
- GEL 19 , 1988. ALMOND, G. T.: BINGHAM POWELL, G. JR. Uma teoria de
- ALMOND, G. T., BINGHAM POWELL, G. JR. Uma teoria de política comparada, Rio de Janeiro: Zahar, 1980.

 AMERICAN POLITICAL SCIENCE REVIEW. Cambridge (Sc. Ambridge University) Press, 1906. ISSN 0003-0554. Tri-mestral. Disponível em: http://journals.cambridge.org/action/displaybumall*]id=PSR. Acesso em: 13 jul. 2022.

 ANGEL, S. R.; ESCOBAR, F.A.B. La ciencia política y usis metdods: Lha comparación de los programas de ciencia sociales en Colombia. Coherencia, Medellín, v. 10, n. 19, p. 207-234,
- dec. 2013.

 BABBIE, E. Métodos de Pesquisas de Survey. Belo Horizonte: Fd. da UFMO Ed. da UFMG, 2005. BAERT, P. Algumas limitações das explicações da Escolha Racional na Ciência Política e na Sociologia. Revista Brasileira de Ciências Sociais, São Paulo, v.12, n. 35, 1997.
- BALL, T. Aonde vai a Teoria Política? Revista Sociologia e Política, Curitiba, n.23, p. 9-22, nov. 2004. BARDIN, L. Análise de Conteúdo. Lisboa: Edições 70, 2002.